



TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Pregão Eletrônico nº 10.014/2025

Processo Administrativo nº 15.968/2025

A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal n. 7152 de 27 de agosto de 1987, inscrita no CNPJ n. 23.871.429/0001-50, inscrição estadual n. 367.470.491/00-92 com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 975, bairro Costa Carvalho, Juiz de Fora, MG, CEP 36.070-000, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro DIOGO RAMOS NETTO, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE a Ata de Registros de Preços nº 21/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.014/2025, firmada com a empresa **PCN TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 23.481.919/0001-40, estabelecida na Rua Dom Silvério, 107- Centro, Carandai – MG, CEP: 36280-018, pelo seu representante infra-assinado, PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços nº 21/2025 firmada entre as partes, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico georreferenciado, conforme normas técnicas vigentes, para subsidiar as atividades técnicas da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA, notadamente nos

processos de regularização fundiária, parcelamento do solo, retificações administrativas e elaboração de documentos cartográficos, visando à efetiva implementação de políticas públicas de habitação e ordenamento territorial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A CONTRATADA durante a execução da Ata supracitada apresentou uma série de falhas técnicas, consideradas de caráter grave, pela Fiscal da Ata, que comprometeu o recebimento e a continuidade do serviço.

2.2 – Foram emitidas três ordens de serviço para a CONTRATADA e, em todas elas, houve recusa do recebimento do objeto. Em relação à primeira e à terceira ordens de serviço, o recebimento foi parcial; já quanto à segunda, a recusa foi total.

2.3 – A CONTRATADA foi advertida sobre as falhas através de ofícios encaminhados via e-mail, e, mesmo após pequenas correções, não foi possível o recebimento do objeto em sua integralidade.

2.4 – Instaurado processo administrativo para apuração de eventuais infrações, foi dada oportunidade para CONTRATADA apresentar defesa, em observância à ampla defesa e ao contraditório.

2.5 – Contudo, as alegações não merecerem acolhimento, uma vez que não obteve êxito em demonstrar a qualidade e seu serviço, uma vez que, nas notificações enviadas, há informações concretas e precisas do que precisava ser corrigido e aprimorado, e mesmo assim não o foi.

2.6 – Ainda, compete à EMCASA analisar e avaliar a qualidade do serviço prestado, na qualidade de CONTRATANTE, não o contrário.

2.7 – Ante o exposto, com base na cláusula 6.8.1.2 da Ata nº 21/2025, que regula a rescisão unilateral da Ata por iniciativa da CONTRATANTE, em razão da inexecução parcial da contratação, referente às ordens de serviço nº 01 e 03, e total, no tocante à ordem de serviço nº 02, determino o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025.



2.8 – Determino que se proceda à notificação da CONTRATADA para conhecimento deste TERMO e, se quiser, interpor recurso, sem efeito suspensivo, com base no artigo 430, inciso VIII do Regulamento de Licitações e Contratos (RILC) da EMCASA.

2.9 – Determino, ainda, a publicação deste Termo no endereço eletrônico da Companhia, tendo por fundamento o artigo 430, inciso VII da EMCASA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 – Fica eleito o foro da cidade de Juiz de Fora – MG, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

DIOGO RAMOS NETTO
Diretor Administrativo e Financeiro da EMCASA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5296-A08D-4801-075A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



YURI DOS REIS GUEDES (CPF 122.XXX.XXX-27) em 24/11/2025 14:39:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIOGO RAMOS NETTO (CPF 101.XXX.XXX-60) em 24/11/2025 14:41:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5296-A08D-4801-075A>